



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 49

Recife - Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO Nº PGJ Nº 21/2018

Recife, 4 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011, publicada no DOE de 27/08/2011 (em anexo);

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRE/PGJ Nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau em Pernambuco (biênio fixo) e critérios de designação dos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que o atual rodízio findará no dia 14/03/2019, conforme Portaria PGJ nº 544/2017, e que o próximo biênio fixo ocorrerá, no período de 1º outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021 (biênio 2019/2021), nos termos da Resolução Conjunta PRE/PGJ nº 02/2017, seguindo-se os demais consecutivamente.

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

Publicar a LISTA DE ANTIGUIDADE no exercício das funções eleitorais dos membros do Ministério Público de Pernambuco, conforme tabela em anexo, e informar que eventuais questionamentos das informações publicadas deverão ser encaminhados, a partir da presente publicação, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, exclusivamente para o email [chefgab@mppe.mp.br](mailto:chefgab@mppe.mp.br).

Recife, em 04 de maio de 2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### RECOMENDAÇÃO Nº 004/2018

Recife, 4 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso XI, e 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 13.654/18, que alterou o Código Penal, mais precisamente, os artigos 155 e 157, ambos inseridos no Título "Dos Crimes Contra o Patrimônio";

CONSIDERANDO que a alteração legislativa, embora tenha promovido o aumento de pena para o delito quando cometido com emprego de arma de fogo (arma no sentido próprio) para 2/3 da pena base, revogou a previsão legal do art. 157, § 2º, inciso I, qual seja, aumento de pena para o roubo com arma branca (arma no sentido impróprio);

CONSIDERANDO a necessidade de majoração da pena para o delito de roubo circunstanciado pelo emprego de arma, abrangendo arma no sentido próprio e impróprio, isto é, qualquer instrumento, com ou em finalidade bélica, desde que sirva para o ataque ao bem jurídico tutelado;

CONSIDERANDO que a interpretação histórica da referida norma impõe a conclusão de que o intento dos parlamentares na aprovação do PLS 149/15, foi coexistirem as duas majorantes, isto é, quando cometido o crime com emprego de arma branca (arma no sentido impróprio) o aumento seria de até 1/2 (§2º, inc. I, do art. 157), e, quando empregada arma de fogo, de 2/3 (§2ºA, inc. I, do art. 157);

CONSIDERANDO que a revogação do § 2º, inc. I, do art. 157 se efetivou pela Comissão de Redação Legislativa (CORELE), sem que houvesse deliberação dos Congressistas sobre a matéria, numa manifesta usurpação de atividade típica do Congresso Nacional, assim descrita no art. 65 da CF/88, que diz: "O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar";

CONSIDERANDO que a que a redação do art. 157, §2o, não corresponde àquela aprovada pelo Congresso, pois suprimido, indevida e ilegalmente, o seu inciso I na fase final de revisão do texto, antes de ser enviado à sanção, padecendo de inconstitucionalidade formal, por afronta ao devido processo legislativo;

CONSIDERANDO que no conflito gerado entre o significado do texto e a intenção do legislador ao criar a nova norma legal, deve prevalecer, no caso, esta (mens legislatoris), pois aquela (mens legis) foi indevidamente criada em ambiente diverso do Parlamento;

CONSIDERANDO que o dever de proteção estatal pressupõe o dever de proibição (dever de se proibir uma determinada conduta) e o dever de segurança (que impõe ao Estado o dever de proteger o indivíduo contra ataques de terceiros mediante a adoção de medidas diversas), especialmente através da proteção contra o excesso e da vedação da proteção penal deficiente;

CONSIDERANDO que os assaltos com arma em sentido impróprio (faça, punhais, falcão, etc), punidos com a pena de roubo simples, traduzem total afronta ao princípio da vedação da proteção penal insuficiente ou imperativos de tutela;

CONSIDERANDO a representação que será formulada pela Procuradoria Geral de Justiça à Procuradoria Geral da República para fins de interposição da necessária Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei nº 13.654/18, quando suprimiu o art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal;

### RESOLVE:

I – RECOMENDAR, sem caráter normativo, aos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco, com base no art. 29, inciso X, e art. 129, inciso III, da Constituição da República, bem como no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, que, na análise de procedimento investigatório a seu cargo, em ocorrendo a hipótese de roubo com emprego de arma em sentido impróprio, promovam o oferecimento de denúncia com amparo no artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, mediante solicitação ao Poder Judiciário para declaração, no controle difuso incidental, da inconstitucionalidade formal da supressão do inciso I, do §2º, do art. 157, do Código Penal, por afronta ao devido processo legislativo, já que não foi aprovada pelo Congresso Nacional.

II – Encaminhar a presente recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais, para fins de conhecimento e apoio técnico às respectivas promotorias de Justiça.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 997/2018

Recife, 3 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme tabela em anexo;

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 998/2018

Recife, 4 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de

Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em Arcoverde, conforme informado pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por meio do expediente de SIIG nº 0008249-5/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, e JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Ibitimir, de 1ª Entrância, para atuação conjunta nos procedimentos e ações instaurados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Arcoverde, durante o período de 07/05/2018 a 31/05/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 999/2018

Recife, 4 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO a publicação de edital para exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, conforme teor da Portaria PGJ nº 980/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória Santo Antão, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o substituto automático, no período de 09/05/2018 a 31/05/2018, em razão do afastamento da Bela. Manuela Xavier Capistrano Lins.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.000/2018

Recife, 4 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso Agreste, por meio da Portaria PGJ nº 994/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

serviço;

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 994/2018, de 03.05.2018, publicada no DOE do dia 04.05.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.001/2018****Recife, 4 de maio de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pela Assessoria Técnica em Matéria Administrativo Constitucional nos procedimentos dos membros do MPPE relacionados no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

AUTORIZAR os membros relacionados, conforme anexo desta Portaria, a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 43****Recife, 4 de maio de 2018**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 105267/2018  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de junho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/06/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105929/2018  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105926/2018  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA

Número protocolo: 105866/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença maternidade

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 02/05/2018, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105863/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO

Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 02/05/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105283/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de novembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105857/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105854/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105853/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105849/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório de Plantão - Envio

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: HELMER RODRIGUES ALVES

Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105290/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de dezembro/2018, haja vista

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de agosto/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105845/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105130/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de setembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105841/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, à Bela. PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES, Assessora da Corregedoria Geral do Ministério Público, para viagem de Correição, conforme Edital Nº 005/2018, nas cidades de Buíque, Tupanatinga, Alagoinha e Poçoão/PE, nos dias 07 e 08.05.2018, com saída no dia 07 e retorno no dia 08.05.2018 às 17h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105827/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105834/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105838/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105822/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 105825/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105823/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105817/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105803/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105798/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105509/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES  
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 02 (dois) dias de licença a requerente, a partir do dia 26/04/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105632/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 10 (dez) dias de licença ao requerente, a partir do dia 17/04/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105792/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105790/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 105783/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105776/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105771/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105770/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105744/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105728/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105727/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105726/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105725/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105685/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 105424/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de fevereiro/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 12 (doze) dias, a partir de 11/06/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105664/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, ao Bel. FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO, Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público, para viagem de Correição, conforme Edital Nº 005/2018, nas cidades de Buíque, Tupanatinga, Alagoinha e Poção/PE, nos dias 07 e 08.05.2018, com saída no dia 07 e retorno no dia 08.05.2018 às 17h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105663/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 105641/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: TATHIANA BARROS GOMES  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105617/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105583/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 03/05/2018  
 Nome do Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA  
 Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

pasta própria.

Número protocolo: 105578/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105575/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105574/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105569/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105568/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105567/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105531/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105530/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105528/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, encaminhando-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências

necessárias.

Número protocolo: 105527/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105510/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105508/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105506/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO  
Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105463/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 856,90 à Bela. LÚCIA DE ASSIS, SubProcuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, para participar no Programa Institucional Educação contra a Corrupção e a Sonegação, a se realizar em Garanhuns e Caruaru/PE no período de 24 a 26.04.2018, com saída no dia 24 e retorno no dia 26.04.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105338/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de julho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 096963/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 03/05/2018  
Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de maio/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 27/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 096942/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 03/05/2018

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105842/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de março/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105105/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104170/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2013, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/09/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105111/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de julho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105055/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105563/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o 1º período de 2004, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 104413/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de setembro/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de junho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103725/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/06/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 105505/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório de Plantão - Envio

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: KELLY JANE RODRIGUES PRADO

Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 105504/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 105379/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
 Despacho: Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 103131/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de junho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 104305/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA  
 Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 104444/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de dezembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105291/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Certidões para fins específicos  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA  
 Despacho: Tendo em vista as informações prestadas no presente pela DMRC, archive-se o presente.

Número protocolo: 103426/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/08/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da

necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104181/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104189/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO SANTOS  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104503/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/06/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104424/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/06/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104575/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104643/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104979/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018 (RE 104604/2018), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104489/2018  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de novembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102401/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 103734/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/06/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104050/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104079/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104166/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 104718/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 103996/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de julho/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de junho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100311/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de julho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 097123/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/05/2018

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de janeiro/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 27/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATA Nº 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Recife, 4 de maio de 2018

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por volta das 14h, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO DA SILVA FILHO, Decano do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IVAN WILSON PORTO, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JANEIDE DE OLIVEIRA LIMA, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA ALBUQUERQUE, MARIA BETANIA SILVA, NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTE, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, RENATO DA SILVA FILHO, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JUNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas: Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Fernando Barros de Lima, Francisco Dirceu Barros e Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. O Secretário registrou a presença da Representante da AMPPE, Drª. Maria Izamar. Havendo quorum regimental o Presidente, em exercício, declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário passou à leitura dos pontos de pauta: I. Aprovação da ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Julgamento do Recurso OECPJ nº 001/2017; IV. Julgamento do Recurso OECPJ nº 008/2017. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Aprovação das atas das sessões anteriores: Colocada em apreciação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores/2017 do Ministério Público de Pernambuco, 21.12.17, foi aberta a discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade. II. Comunicações diversas: O Presidente, em exercício, registrou que o Corregedor Dr. Paulo Lapenda se encontra na Corregedoria em audiência de Processo Administrativo. III. Julgamento do Recurso OECPJ nº 001/2017: O Presidente, em exercício, se declarou impedido para participar do julgamento deste processo. Dr. Ivan Porto assumiu a presidência e comunicou o recebimento de decisão judicial, da Justiça Federal, determinando a suspensão do julgamento deste

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

processo e leu os termos da dita decisão. Dr<sup>a</sup>. Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos, Dr<sup>a</sup>. Maria Betânia Silva, Dr<sup>a</sup>. Luciana Marinho Martins Mota Albuquerque e Dr. Valdir Barbosa Junior pediram licença para se ausentar, considerando que foram convocados para julgamento apenas do presente processo. IV. Julgamento do Recurso OECPJ nº 008/2017: Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Ivan Porto se declararam impedidos. Dr. Renato da Silva Filho solicitou que o Secretário verifique a existência de quorum para apreciação do presente processo. O Secretário confirmou a existência do quorum. Dr<sup>a</sup>. Zulene Norberto assumiu a Presidência. O Secretário registrou a composição do quorum para julgamento: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTE, JANEIDE DE OLIVEIRA LIMA, JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. A Presidente, em exercício, registrou a distribuição de memorial de defesa pelo advogado da interessada, Dr. Gervásio Xavier de Lima Lacerda (advogado), e passou a palavra ao Relator, Dr. Mário Palha. O Relator apresentou o relatório. Foi passada a palavra ao advogado da interessada para exposição das razões da defesa pelo prazo de 15 (quinze) minutos. O Relator apresentou o voto pela improcedência do pedido. Dr. João Henriques levantou questão preliminar pela perda do objeto, ante a extinção da punibilidade, pelo cumprimento da pena aplicada, conforme art. 89, II da LC 12/93. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu pelo não acatamento da preliminar, enquanto Dr. João Henriques entendiam pelo acolhimento da preliminar. Colocado em votação, no mérito, o Colegiado, por maioria, decidiu pela improcedência do recurso nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. José Elias, Dr. Clênio Valença, Dr<sup>a</sup>. Nelma Quaiotte, Dr. João Henriques e Dr. Antônio Carlos entendiam pela procedência do recurso, por entenderem haver necessidade de intimação pessoal da interessada e afastando o recurso em relação ao questionamento da forma de extrato da publicação da decisão, já que neste há o decum. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a presidência. Não tendo mais nada a dizer, o Presidente, em exercício, declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIA POR-SGMP Nº 360 / 2018 Recife, 3 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Coordenação da 7ª Circunscrição, com Sede em Palmares;

#### RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 264/2018 publicada no DOE de 27.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e

ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

### PORTARIA POR-SGMP Nº 364 / 2018 Recife, 4 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;  
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;  
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;  
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 018/2018 da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0008221-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 171.501-1 para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento Orçamentário e Financeiro, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 24/04/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.291-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 24/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

### PORTARIA POR-SGMP Nº 365 / 2018 Recife, 4 de maio de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº049/2018, do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, protocolado sob o número 0007691-5/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

19/03/2014;

RESOLVE:

I- Designar a servidora ANA MARIA DE SOUSA MOURA, matrícula nº 189.775-6, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Materiais e Suprimentos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de 15 dias, contados a partir de 11/04/2018, tendo em vista Licença Médica do titular JOSÉ ANTÔNIO ÁLVARES DOS SANTOS, matrícula nº 187.692-9.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria Geral do Ministério Público em 04/05/2018;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 332/2018, publicada em 27/04/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

#### **PORTARIA POR-SGMP Nº 366 /2018** **Recife, 4 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2018, assinado em 23/01/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 008098-7/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 26/04/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício a servidora pública ADELMA MARIA ASSIS SILVA DE AQUINO, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 03/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

#### **PORTARIA POR-SGMP Nº 368 /2018** **Recife, 4 de maio de 2018**

PORTARIA – POR - SGMP- 368/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 333/2018 publicada no DOE de 27.04.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

#### **PORTARIA POR-SGMP Nº 369 /2018** **Recife, 4 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

#### **PORTARIA POR-SGMP Nº 367 /2018** **Recife, 4 de maio de 2018**

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 105614/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES, matrícula nº188.607-0, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/05/2018.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

#### DESPACHOS Nº 04/05/2018

Recife, 4 de maio de 2018

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 04/05/2018.

Número protocolo: 105263/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: KARLA PEREIRA DOS SANTOS  
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 090/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 105264/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: FABIANA ROMÃO DE CARVALHO  
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 089/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 104069/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: RITA JACKELINE DE BRITO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 105375/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 104580/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: PRISCILLA DE ARAUJO MOREIRA NASCIMENTO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 105612/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA GOMES SÁ  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 105925/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: SUZIMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 097732/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: MARIA DA PAZ SANTOS RODRIGUES DE LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 100069/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 104705/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 103896/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: JULIANY CRISTINA BATISTA CORREIA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 104065/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 04/05/2018  
Nome do Requerente: TEREZINHA PAZ DE MORAES  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 104169/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: KOOJI NISHIMURA GONÇALVES  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 104182/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: FABRICIA BARBOSA JULIÃO  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 105163/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: ALYNE VAREJÃO TEODÓSIO DE BRITO  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 105164/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: ANA ELIZABETE TORRES BERTOLINI  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 105298/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Crachá Funcional - 2ª via  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 105614/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 104644/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença casamento/luto  
 Data do Despacho: 04/05/2018  
 Nome do Requerente: ANA VIRGINIA BRAINER LIMA  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 04 de maio de 2018.  
 Cristiane Maria Caitano da Silva  
 Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 04/05/18

Expediente: CI nº 024/2018  
 Processo nº: 0006694-7/2018  
 Requerente: DIMPPOO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 011/2018  
 Processo nº: 0008312-5/2018  
 Requerente: CAD  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: Requerimento/2018

Processo nº: 0007552-1/2018  
 Requerente: Renata Pinheiro S. Sales Vilar  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Diante do pronunciamento do DEMAPE, indefiro o pedido. Segue para contactar a requerente a fim de informar o período mínimo a ser autorizado.

Expediente: Ofício S/N 2018  
 Processo nº: 0006496-7/2018  
 Requerente: PJ Lajedo  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Comunique-se a requerente da impossibilidade de aditamento do contrato, após, encaminhe-se à CMAD para anotação do pedido em planilha específica.

Expediente: CI S/N 2018  
 Processo nº: 0008217-0/2018  
 Requerente: DEMAPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Líder do Projeto E-Social. Encaminhado para conhecimento, análise e providências necessárias.

Expediente: CI. nº 037/2018  
 Processo nº: 0007463-2/2018  
 Requerente: AMCS  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI. nº 063/2018  
 Processo nº: 0007434-0/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI. nº 012/2018  
 Processo nº: 0008423-8/2018  
 Requerente: CAD  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI. nº 064/2018  
 Processo nº: 0007433-8/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI. nº 156/2018  
 Processo nº: 0008569-1/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades, não havendo óbice, autorizo a realização da despesa

Expediente: CI. nº 154/2018  
 Processo nº: 0008566-7/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades, não havendo óbice, autorizo a realização da despesa

Expediente: CI. nº 155/2018  
 Processo nº: 0008568-0/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades, não havendo óbice, autorizo a realização da despesa

Expediente: OF. nº 165/2018  
 Processo nº: 0008432-8/2018  
 Requerente: Luís Sávio Loureiro da Silveira

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI. nº 003/2018  
 Processo nº: 0008466-6/2018  
 Requerente: DMCI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 155/2018  
 Processo nº: 0007689-3/2018  
 Requerente: CAOPCRIM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI. Autorizo. Segue número de voucher (03038c3213e0) para as devidas providências.

Expediente: CI. nº 08/2018  
 Processo nº: 0008624-2/2018  
 Requerente: Drª Maria Helena de Oliveira de Luna  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação e arquivamento

Expediente: Ofício nº 06/2018  
 Processo nº: 0008359-7/2018  
 Requerente: PJCRAPCO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI. Encaminhado para análise e providências necessárias ao atendimento do pleito.

Expediente: E-MAIL  
 Processo nº: 0008467-7/2018  
 Requerente: CNMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento

Expediente: E-mail/2018  
 Processo nº: 0007563-3/2018  
 Requerente: PJ Poção  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Concluído o atendimento do pleito, archive-se.

Recife, 05 de maio de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
 Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

Expediente: CI nº 18/2018  
 Processo nº: 0008247-3/2018  
 Requerente: AJM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 04/05/2018:

Expediente: Ofício nº 198/2017  
 Processo nº: 00018026-8/2017  
 Requerente: PJ Garanhuns  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Comunique-se à requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se a DMTR para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: Ofício nº 001/2018  
 Processo nº: 0008286-6/2018  
 Requerente: 2ª PJC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 0875/2018  
 Processo nº: 0007664-5/2018  
 Requerente: CGMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Segue para lançamento da demanda em planilha específica. Comunique-se ao demandante as providências tomadas.

Expediente: Ofício nº 038/2017  
 Processo nº: 000090-0/2018  
 Requerente: PJ Afogados da Ingazeira  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Comunique-se ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se a DMTR para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: CI nº 037/2018  
 Processo nº: 0006239-2/2018  
 Requerente: DEMPAM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Conforme consideração apresentada pela DIME, autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 007/2018  
 Processo nº: 0006575-5/2018  
 Requerente: CMATI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Comunique-se ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se a DMTR para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: Requerimento/2018  
 Processo nº: 0004808-2/2018  
 Requerente: Valberes Sabino  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Acolho na íntegra o parecer da AJM. Indeferindo o pedido. Comunique-se ao requerente.

Expediente: Ofício nº 35/2018  
 Processo nº: 0005816-2/2018  
 Requerente: PJ Agrestina  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Comunique-se ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se a DMTR para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: CI nº 120/2018  
 Processo nº: 0006790-4/2018  
 Requerente: DEMTR  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminhado para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 071/2018  
 Processo nº: 0004219-7/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Comunique-se ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se a DEMTR para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: CI nº 043/2018  
 Processo nº: 0007958-2/2018  
 Requerente: DEMTR  
 Assunto: Solicitação

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
 Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Renato da Silva Filho  
**SECRETÁRIO-GERAL:**  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Petrucio José Luna de Aquino  
**OUVIDOR**  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Expediente: CI nº 103/2018  
 Processo nº: 0005705-8/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Comunique-se ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se a DMTR para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: CI nº 008/2018  
 Processo nº: 0008262-0/2018  
 Requerente: CMATI  
 Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: E-mail/2018  
 Processo nº: 0007970-5/2018  
 Requerente: Almir Oliveira de Amorim Junior  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Comunique-se ao Promotor de Justiça a situação da servidora.

Recife, 04 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001 / 2018 Recife, 12 de abril de 2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante na titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Toritama, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal e art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985; o MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edilson Tavares de Lima, e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Luiz Carlos de Souza; o COMANDANTE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR EM TORITAMA/PE – 2º COMPANHIA DO 24º BATALHÃO, Cap. Altair de Freitas Pereira; a DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL, Dra. Érica Fonseca Matias Aguiar Feitosa e o CONSELHO TUTELAR, representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Heleno da Silva;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Ajustamento de Conduta já firmado neste Município para promover a melhoria da segurança e organização das programações artísticas e culturais em eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura com estimativa de público superior a 1.000 (mil) pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a

preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2018, com o objetivo de contribuir para uma melhor organização e segurança das programações artísticas e culturais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Toritama, com previsão de público superior a 1.000 (mil) pessoas, apenas para acrescentar as seguintes cláusulas ao Termo firmado anteriormente, que continua vigente em sua integralidade:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I – Proibir a entrada de pessoas com qualquer tipo de bebida, coolers para bebidas e outros recipientes de mesma natureza no local do evento;

II – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos sejam iniciados a partir das 20:00h, com encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação às 01:30h, com tolerância até às 02:00h.

III – Cadastrar e orientar, previamente, os ambulantes que poderão comercializar produtos no interior do local do evento, devendo encerrar suas atividades às 02:30h, em locais previamente destinados fora da concentração do grande público;

IV – Proibir que sejam inseridas mesas, cadeiras e afins de estrutura metálica ou plástica e atividades de vendedores ambulantes, na área de concentração do grande público, evitando que, em um eventual tumulto, tais objetos possam colocar em risco a vida de terceiros.

V - Elaborar tabela de preços dos produtos que serão comercializados pelos ambulantes cadastrados, cujos valores deverão ser respeitados, sob pena de descadastramento;

VI – Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nos itens acima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA POLÍCIA MILITAR

I – Auxiliar diretamente a Prefeitura na fiscalização quanto ao cumprimento dos itens dispostos na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – As obrigações previstas no presente Termo Aditivo em nada prejudicam a integralidade do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2012, que continua vigente, acrescido das cláusulas dispostas no presente Termo.

REMETA-SE cópia do presente Termo:

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Toritama, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar e à Secretaria de Cultura e Turismo deste Município;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2012, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Toritama, 12 de abril de 2018.

VINICIUS COSTA E SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



Promotor de Justiça

EDILSON TAVARES DE LIMA  
Prefeito do Município

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CAP. ALTAIR DE FREITAS PEREIRA  
Comandante do Destacamento da Polícia Militar local

ÉRICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA  
Delegado da Polícia Civil local

ANTÔNIO HELENO DA SILVA  
Presidente do Conselho Tutelar

VINICIUS COSTA E SILVA  
Promotor de Justiça de Toritama

**PORTARIA Nº - 002 / 2018**  
**Recife, 2 de maio de 2018**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA  
CONSUMIDOR E SAÚDE

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INQUÉRITO CIVIL 002/2018**

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, pela representante legal que este subscreve, no exercício da 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania, com atuação na Defesa Do Direito à Saúde, nos termos do art.129, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 25, inciso VIII, da lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 4º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e 8º, §1º, da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do direito ao consumidor, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a existência, nesta Promotoria de Justiça, de Procedimento Preparatório 002/2017, originado por declínio de atribuição do Ministério Público Federal, em que o popular B. I. A. pede providências quanto ao Condomínio Edifício Baía Verde, em face de problemas estruturais do edifício, aparentemente decorrentes de vício de construção;

CONSIDERANDO que os autos foram remetidos para análise da GMAE/MPPE, tendo retornado com Laudo de Inspeção, em que se verificou que o grau de risco da edificação se encontra em nível REGULAR, com base na metodologia do IBAPE/SP, com existência de manifestações patológicas mais CRÍTICAS em determinadas áreas, descritas no laudo, as quais demandam intervenção urgente;

CONSIDERANDO que o referido laudo recomenda a contratação de engenheiro civil calculista para realizar inspeção no local, bem como a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva;

CONSIDERANDO que, conforme declarações prestadas em 25 de setembro de 2017 pelo proprietário B. I. A., não há condições de o condomínio realizar as obras de reparo necessárias à edificação, em que pese os esforços da síndica, em face da existência de imóveis invadidos e de propriedade da Caixa, a qual não envia qualquer esforço para custear as obras de reparação;

CONSIDERANDO que, em face de tais informações, foi oficiado ao Município de Olinda, tendo o órgão competente, qual seja, a Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, após diversas reiterações de ofício, encaminhado, em 26 de abril de 2018, laudo de vistoria realizada em 24 de novembro de 2016, que já apontava a existência de vícios de construção e a necessidade de desocupação do imóvel;

CONSIDERANDO que o Município informou, ainda, que em 09 de março de 2018 foi realizada nova vistoria, em que foi constatada a existência de “rebaixamento de piso, fissuras de teto e parede, oxidação nas ferragens, infiltrações e trincas nas paredes externas”, sendo “grave e iminente risco a situação encontrada”;

CONSIDERANDO que, diante do risco verificado, a providência adotada pelo órgão público foi a de informar que “está tomando as medidas necessárias cabíveis no sentido de INTERDITAR preventivamente o Bloco A do Condomínio do Edifício Baía Verde”, sem contudo especificar quais medidas, aduzindo que providenciaria a “desocupação gradual”, o que foi indicado desde inspeção realizada no ano de 2016, sem sucesso;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial, inclusive os seus prazos, determinando que, uma vez vencidos estes, deverão aqueles ser arquivados, ajuizada a respectiva ação civil pública ou convertidos em inquérito civil;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da RES-CSMP 001/2012 para conclusão do procedimento acima mencionado;

RESOLVE converter o procedimento referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, visando à continuidade do acompanhamento do caso, com as diligências necessárias ao deslinde da questão.

DETERMINA as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado, na forma de inquérito civil, no Sistema Arquimedes, no livro próprio, com as anotações de praxe;

II – encaminhamento da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicação ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

III – expedição de ofício à Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural de Olinda, a fim de que adote as medidas administrativas necessárias e urgentes quanto à execução da interdição do imóvel e sua desocupação, com a remessa de informações a esta Promotoria sobre as medidas adotadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

CUMPRASE.

Olinda, 02 de maio de 2018.

MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA  
2ª Promotor de Defesa da Cidadania de Olinda

**PORTARIA Nº - 02/2018**  
**Recife, 24 de abril de 2018**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**PORTARIA Nº 02/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Representante Legal, na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, com atuação na Curadoria da Infância, Juventude e Educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso 111, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1a, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 001/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinam a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, procedimentos destinados à tutela de direitos e interesses inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público;

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso da criminalidade nas escolas públicas no Município de Santa Cruz do Capibaribe, sendo relatados, todos os dias, episódios envolvendo agressões físicas e verbais a professores e diretores, assim como o frequente uso de drogas por parte de alunos;

CONSIDERANDO que o referido procedimento propõe o acompanhamento e avaliação da segurança pública nas escolas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

municipais e estaduais, assim como nos entornos;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o Procedimento Administrativo, para acompanhamento e fiscalização de políticas públicas, conforme art. 8º, 11 da Resolução do CSMP n 001/2016, para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização de forma continuada e adoção de medidas corretivas, se necessário.

RESOLVE:

INSTAURAR, Procedimento Administrativo, nos termos do art. 7º, da Resolução RES – CSMP 001/2016, adotando-se as seguintes providências:

a) Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, tombado sob o número 02/2018, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

b) Aproveitando que no dia 02.05.2018, às 09:00h. na Sede da Secretaria de Educação desta cidade ocorrerá uma Reunião com os representantes do Conselho de Combate à Evasão Escolar de Santa Cruz do Capibaribe, notifique-se, para que estejam presentes, as seguintes autoridades:

- a) O Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco;
- b) Um representante da Polícia Civil de Pernambuco (128 a Circunscrição);
- c) Um representante do Conselho Tutelar desta cidade;
- d) O Gerente Regional de Educação da GRE Agreste Centro Norte;
- e) O Secretário Municipal de Educação.

c) Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, ao CAOP defesa da Educação para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria-geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de abril de 2018

Lúcio Carlos Malta Cabral  
1º Promotor de Justiça Cível

LUCIO CARLOS MALTA CABRAL  
1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

#### PORTARIA Nº 10/2018 – 35ª PJHU

Recife, 26 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 10/2018 – 35ª PJHU

Assunto: Ordem urbanística (11802)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 36/2017-35ªPJHU, instaurado para investigar o funcionamento irregular de estabelecimento conhecido como “Bar Ponto Certo”, localizado na Rua Tutóia, no bairro de Tejipió, nesta cidade, com a ocupação da via pública em face da colocação de mesas

e cadeiras;

CONSIDERANDO ser atribuição da Diretoria-Executiva de Controle Urbano – DIRCON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – junte-se aos autos o Ofício nº 0044/2018 – GAB/PGM, com seus anexos;

III - oficie-se à Diretoria-Executiva de Controle Urbano – DIRCON, com cópia do expediente citado, e solicite-se que seja informado, no prazo de 20 (vinte) dias, se os processos administrativos ali mencionados foram remetidos à Procuradoria-Geral do Município - PGM;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral a instauração do presente Inquérito.

V – deixo de cientificar o noticiante em face de seu anonimato.

Recife, 26 de abril de 2018.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

BETTINA ESTANISLAU GUEDES  
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 031 / 2018

Recife, 18 de abril de 2018

2ª Promotoria de Justiça de Carpina

PORTARIA N.º 031 / 2018

INQUÉRITO CIVIL N.º 017 / 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal nesta Comarca, com atribuições na Defesa da Cidadania, nos termos dos Arts. 129, inciso III, da CF/88, 25, inciso IV, letra ‘b’ da Lei Federal nº 8.625/93 e Art. 4º, inciso IV, letra ‘b’, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e Art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda, CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório oriundo da 3ª Promotoria de Justiça atuado e registrado sob o nº 01/2017, instaurado através da Portaria datada de 22/11/2017 e que foi declinado para esta 2ª Promotoria de Justiça, por ser de atribuição desta; CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preparatório acima referido, o qual trata de Denúncia Anônima, e notícia a falta de reformas na estrutura física e melhorias nos ambientes da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Olavo, neste Município de Carpina;  
CONSIDERANDO, ainda o disposto no Art. 22, da Resolução RES – CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

Converter o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de nº 10/2015 em Inquérito Civil, determinando, desde logo:

- que a presente portaria seja juntada aos autos do referido procedimento;
  - o registro da presente portaria em livro próprio;
  - a designação da servidora Maria do Carmo Porto Farias, matrícula. 188.194-9 para secretariar o presente inquérito civil;
  - seja remetida cópia desta Portaria ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa de Patrimônio Público, para conhecimento;
  - encaminhada cópia da presente Portaria, bem como em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- Registre-se e Publique-se.

Carpina, 18 de abril de 2018.

Sylvia Câmara de Andrade  
Promotora de Justiça  
em substituição

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 061 / 2018

Recife, 3 de maio de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 061/2018

O organizador da Festa a ser realizada no Bar Recanto do Loro, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 06, Distrito de Fazenda Nova, LOURINALDO JOÃO CLAUDINO, portador do CPF nº 281.857.938-40, brasileiro, residente na Rua Dom Pedro II, nº 06, Distrito de Fazenda Nova, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou

adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa a ser realizada com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas da sexta (04.05.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 03 de maio de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

LOURINALDO JOÃO CLAUDINO  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 062 / 2018

Recife, 4 de maio de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 062/2018

O organizador do Evento PEGA DE BOI a ser realizada no Sítio Logradouro, JOSE BENIVALDO DA SILVA SOUZA, RG nº 029851792005-4 SDS-MA, brasileiro, residente no Sítio Logradouro, Zona Rural, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento PEGA DE BOI com início das nove horas e término às vinte e quatro horas da sexta (04.05.2018), com início das nove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (05.05.2018) e com início das nove horas e término às vinte e quatro horas do domingo (06.05.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioria, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Condução será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

#### CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

#### CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

JOSE BENEVALDO DA SILVA SOUZA  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 063 / 2018**  
**Recife, 4 de maio de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 063/2018**

O organizador da Música ao Vivo a ser realizada no Bar de Genildo no Distrito de Barra de Farias, Zona Rural, neste município, ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG nº 7.498.305 SDS/PE e CPF nº 067.419.374-12, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Berenice Araújo, nº 18, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE,, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao

adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Música ao Vivo no Bar de Genildo, a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (05.05.2018), a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do domingo (06.05.2018), a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (12.05.2018), a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do domingo (13.05.2018), a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (19.05.2018), a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do domingo (20.05.2018), a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (26.05.2018) e a ser realizado com início a partir das vinte horas e término às vinte e quatro horas do domingo (27.05.2018), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 04 de maio de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

ALTIERES DE QUEIROZ ARAUJO  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 064 / 2018

Recife, 4 de maio de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 064/2018

O organizador da Festa Seresta Dançante a ser realizada na Barraca do Rosimar na Rua 05, nº 07, Bairro Boa Esperança, JOSIMAR JOSÉ DE LIMA, portador do RG nº 2.426.158 SDS/PE e CPF nº 734.468.404-78, brasileiro, casado, Comerciante, residente na Rua 05, nº 07, Bairro Boa Esperança, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em

vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa Seresta Dançante a ser realizada com início a partir das dezessete horas e término às vinte e três horas do domingo (06.05.2018) e a ser realizada com início a partir das dezessete horas e término às vinte e três horas do domingo (20.05.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduto será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

JOSIMAR JOSÉ DE LIMA  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº T A C**  
**Recife, 3 de maio de 2018**  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 1º, 25, I, e 27, da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu órgão de execução abaixo assinado, doravante denominado COMPROMITENTE, o MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, doravante denominado PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. SANDRO MARTINS DE ARANDAS, inscrito no CPF n. 588.131.794-72, nascido em 07.07.1971, residente na Praça Agamenon Magalhães, Ibirajuba/PE, e o sr. LUCICLECIO SOBRAL VANDERLEY, inscrito no CPF nº 310.345.168-76, RG nº 34309038 SSP/SP, empresário, residente na Rua Severino Cordeiro de Arruda, nº 98, Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, doravante denominado SEGUNDO COMPROMISSÁRIO,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos;  
CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público,

bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o inquérito civil que apura invasão de propriedade particular em terreno do matadouro público municipal, com a anuência do prefeito;

CONSIDERANDO o resultado do laudo pericial Doc. Nº 76/2018-GMAE concluiu que houve avanço parcial por parte da propriedade particular, Chácara Santo Antônio, em propriedade pública (24,5m²), ocorrendo uma superposição de áreas;

CONSIDERANDO o matadouro público municipal encontrar-se desativo desde 2011, e informação do SEGUNDO COMPROMISSÁRIO de ponto de uso de drogas no prédio abandonado do matadouro público, causando ao particular insegurança;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OS COMPROMISSÁRIOS reconhecem que a Chácara Santo Antônio avançou 24,5m² na propriedade pública do matadouro municipal.;

CLÁUSULA SEGUNDA – O SEGUNDO COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de manter o alinhamento do cercado de madeira existente, providenciando um afastamento lateral de 1,0m em relação a edificação e recolocar as estacas de madeira para a direita, de forma que a porção de terra pertencente ao patrimônio municipal forme um retângulo, conforme sugestão descrita no item 5.0 do laudo pericial, totalizando a propriedade pública em 441,00m².;

CLÁUSULA TERCEIRA - O SEGUNDO COMPROMISSÁRIO se compromete a cumprir a obrigação da cláusula segunda no prazo de 60 dias, a contar da assinatura do presente termo;

CLÁUSULA QUARTA - O SEGUNDO COMPROMISSÁRIO se compromete a fechar as portas de entradas do matadouro público desativado com alvenaria, a ser arcado pelo particular, com o fim de impedir pessoas de invadirem para uso de drogas dentro do prédio público.

CLÁUSULA QUINTA – O PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO se compromete a fiscalizar o cumprimento da cláusula segunda e terceira, sob pena de responder o prefeito por improbidade administrativa;

CLÁUSULA SEXTA - O COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente acordo tomando as providências cabíveis, sempre que necessário, sem prejuízo da fiscalização ordinária do PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento da obrigação constante nas cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA, estipuladas na cláusula segunda e terceira, será aplicada aos COMPROMISSÁRIOS multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será revertida ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções cabíveis, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial, por força do que estabelece o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, sem prejuízo de eventual ação de regresso pelo Município contra o SEGUNDO COMPROMISSÁRIO que não se adequou ao presente termo de ajustamento de conduta;

CLÁUSULA OITAVA - O Representante Legal do Município COMPROMISSÁRIO obriga-se solidária e pessoalmente pelo pagamento da multa prevista na cláusula anterior;

CLÁUSULA NONA - O COMPROMITENTE fará publicar, em espaço próprio, o presente Termo de Ajustamento de Conduta, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, encaminhando cópias

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

do presente ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e Terceiro Setor, e ao Município de Ibirajuba.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, que vai devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirajuba/PE, 03 de maio de 2018.

GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA  
Promotora de Justiça  
COMPROMITENTE

SANDRO MARTINS DE ARANDAS  
Prefeito de Ibirajuba/PE  
PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO

LUCICLECIO SOBRAL VANDERLEY  
SEGUNDO COMPROMISSÁRIO

GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA  
Promotor de Justiça de Ibirajuba

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº - - T A C

Recife, 3 de maio de 2018

Promotoria de Justiça da Comarca de Flores

#### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Rafael Moreira Steinberger, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE FLORES, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, representado pelo Sr. SAULO JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA, Secretário Municipal de Administração; Dr. JOSÉ RIVALDO RODRIGUES, Procurador Jurídico; Sr. LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura; e como INTERVENIENTES, a POLÍCIA CIVIL, representada pela Bela. JÉSSICA ZUI BEZERRA DE ALMEIDA; a POLÍCIA MILITAR, representada pelo Sr. SUB TENENTE SAMARONE ARAÚJO; e o CONSELHO TUTELAR, representado pelo Conselheiro Tutelar, GILDO VIEIRA DA SILVA, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CONSIDERANDO – que a cidade de Flores tradicionalmente realiza festas populares de grande envergadura, ao longo do calendário anual, tais como: comemoração de padroeiro(a), aniversário da cidade, carnaval, inclusive fora de época, festa junina, dentre outros eventos que concentram uma expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e região circunvizinha, com público expressivo, pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outros fatos, o significativo acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO a constatação de que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a

presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos pólos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, “a” da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Flores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Oficiar, com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público; etc);

II – Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, inclusive a intervenção do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

III - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos sejam encerrados, no máximo, à 02:00 h, com desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, neste horário, não podendo o evento festivo ter a duração superior a doze horas;;

IV - Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 500 pessoas;

V – Providenciar atendimento médico de emergência na unidade hospitalar do município, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



VI- Divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros no local do evento e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

VII- Notificar os restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

VIII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

IX- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante, ambulantes, etc;

X- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda segurança necessária nos pólos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento;

#### CLÁUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, garantindo o pleno acesso do público à delegacia local ou à estrutura móvel montada, se for o caso, observando, ainda, a mesma exigência prevista no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de FLORES como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a

partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em sete laudas, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Flores (PE), 03 de maio de 2018.

RAFAEL MOREIRA STEINBERGER  
Promotor de Justiça

SAULO JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA  
Secretário de Administração

Dr. JOSÉ RIVALDO RODRIGUES  
Procurador Jurídico

LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR  
Secretário de Infraestrutura

JÉSSICA ZUI BEZERRA DE ALMEIDA  
Delegada de Polícia Civil

SUB TENENTE SAMARONE ARAÚJO  
Representante da 3ª CPM Triunfo/PE  
GILDO VIEIRA DA SILVA  
Conselheiro Tutelar

RAFAEL MOREIRA STEINBERGER  
Promotor de Justiça de Flores

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO PGJ Nº 021/2018

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	3	PORTARIA Nº 141/1999, FEVEREIRO/1999 À JULHO/1999, (078ª ZONA ELEITORAL - PARNAMIRIM)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
02	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	3	PORTARIA 612/99, OUTUBRO/99 À MARÇO/2000 (RECIFE)	COORDENADOR CAOP - CIDADANIA
03	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	3	PORTARIA 118/2001, MARÇO/2001 À FEVEREIRO/2003 (CARPINA)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
04	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	3	PORTARIA Nº 187/2003, MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (RECIFE)	Coordenador do NIMMPE
05	MAVIAEL DE SOUZA SILVA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À JUNHO/2006 (BELO JARDIM)	Coordenador CAOP Patrimônio Público
06	HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	Assessor Corregedoria
07	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
08	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
09	SHIRLEY PATRIOTA LEITE	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
10	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (OLINDA)	Coordenador CAOP Meio Ambiente
11	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (CARPINA)	Assessor da Corregedoria
12	ALEN DE SOUZA PESSOA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (PAULISTA)	
13	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (010ª - ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
14	AGUINALDO FENELON DE BARROS	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À JUNHO/2008 (RECIFE)	
15	HELOISA POLLYANNA BRITO DE FRITAS	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
16	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
17	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
18	ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
19	ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
20	TATIANA DE SOUZA LEAO ARAUJO ANTUNES	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
21	HUMBERTO DA SILVA GRACA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
22	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
23	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	Assessora Corregedoria
24	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
25	CLOVIS ALVES ARAUJO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (OLINDA)	
26	NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (PAULISTA)	

27	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
28	LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
29	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009, (146ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
30	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009, (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
31	EDGAR BRAZ MENDES	3	ATÉ FEVEREIRO DE 2011, (017ª ZONA ELEITORAL - PAUDALHO)	
32	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
33	RICARDO GUERRA GABINIO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
34	KATARINA MORAIS DE GUSMAO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
35	JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
36	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Assessor Corregedoria
37	PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Coordenador Gabinete da PGJ
38	FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
39	WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
40	JOSENILDO DA COSTA SANTOS	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
41	JOSE ROBERTO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Assessor Corregedoria
42	JOSE EDIVALDO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	
43	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
44	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (OLINDA)	Assessor Corregedoria
45	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (CAMARAGIBE)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
46	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
47	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (101ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	Coordenador CAOP
48	IRENE CARDOSO SOUSA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
49	ROSA MARIA DE ANDRADE	3	PORTARIA Nº 218/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (CARUARU)	
50	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (OLINDA)	
51	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
52	IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	3	PORTARIA 318/2009, ATÉ MAIO DE 2011, (103ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO)	
53	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	3	ATÉ MAIO DE 2011, (023ª ZONA ELEITORAL NAZARÉ DA MATA)	
54	RIVALDO GUEDES DE FRANCA	3	ATÉ MAIO DE 2011, (021ª ZONA ELEITORAL - GLÓRIA DO GOITÁ)	
55	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	3	PORTARIA Nº 416/2011, FEVEREIRO/2011 À DEZEMBRO/2011, (014ª ZONA ELEITORAL - PALMARES)	
56	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À JANEIRO/2012 (PAULISTA)	
57	SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À JANEIRO/2012 (127ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ

58	MANOEL ALVES MAIA	3	ATÉ FEVEREIRO DE 2012, (014ª ZONA ELEITORAL - MORENO)	
59	ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	3	ATÉ MARÇO DE 2012, (027ª ZONA ELEITORAL - ITAMBÉ)	
60	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
61	JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
62	EDUARDO HENRIQUES TAVARES DE SOUZA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
63	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
64	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
65	NUBIA MAURICIO BRAGA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
66	ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
67	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
68	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
69	HELENA MARTINS GOMES E SILVA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
70	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
71	FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
72	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
73	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (119ª ZONA ELEITORAL - ABREU E LIMA)	Presidente AMPPE
74	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3	PORTARIA Nº 577/2011, DE MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (CABO DE SANTO AGOSTINHO)	
75	MAINAN MARIA DA SILVA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
76	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
77	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	Coordenador do CAOP - Criminal
78	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À NOVEMBRO/2013 (PAULISTA)	
79	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À FEVEREIRO/2014 (018ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
80	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À AGOSTO/2014 (013ª ZONA ELEITORAL - SÃO LOURENÇO DA MATA)	
81	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	3	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 À JANEIRO/2015, (033ª ZONA ELEITORAL - JOÃO ALFREDO)	
82	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3	PORTARIA 1.335/2012, AGOSTO/2012 À AGOSTO/2014 E PORTARIA Nº 1.193/2014, SETEMBRO/2014 À JANEIRO/2015 (147ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
83	LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	Coordenadora do CAOP - CONSUMIDOR
84	CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 151ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
85	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 009ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
86	ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 008ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	

87	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
88	SERGIO TENORIO DE FRANCA	3	PORTARIA Nº 465/2013, DE MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 041ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
89	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	3	PORTARIA Nº 028/2005, JANEIRO/2005 ATÉ ABRIL/2015 - ( 033ª ZONA ELEITORAL - BOM JARDIM)	
90	BETTINA ESTANISLAU GUEDES	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ SET/2015 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
91	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	3	DESIGNADO PARA ATUAÇÃO NA 073ª ZONA ELEITORAL - BELÉM DE SÃO FRANCISCO, DE OUTUBRO/2013 ATÉ OUTUBRO/2015.	
92	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À FEVEREIRO/2016, (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	ASSESSOR TÉCNICO DA PGJ
93	ANA MARIA DO AMARAL DO MARINHO	3	PORTARIA Nº 516/2015, JUNHO/2016 ATÉ NOVEMBRO/2016 - ( 103ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
94	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	3	PORTARIA Nº 1.533/2016, AGOSTO/2014 ATÉ DEZEMBRO/2016 - ( 148ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
95	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ JANEIRO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	ASSESSORA TÉCNICA DA PGJ
96	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	3	PORTARIA Nº 516/2015, DEZEMBRO/2014 ATÉ JANEIRO/2017 - ( 002ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
97	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
98	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 004ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
99	ÁUREA ROSANE VIEIRA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 008ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
100	LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS LEITE	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
101	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
102	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 007ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
103	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
104	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO E AZEVEDO LIMA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
105	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
106	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (085ª ZONA ELEITORAL - IGARASSU)	
107	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (111ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	

108	ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (075ª ZONA ELEITORAL - SALGUEIRO)	
109	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (111ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
110	ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (111ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
111	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	3	PORTARIA Nº 1.308/2012, MARÇO/2017 À AGOSTO/2017 (127ª ZONA ELEITORAL - CAMARAGIBE)	
112	MUNI AZEVEDO CATÃO	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À AGOSTO/2017 (024ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO)	
113	MARIA APARECIDA BARRETO	3	PORTARIA Nº 503/2016, FEVEREIRO/2016 À SETEMBRO/2017 (146ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
114	JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3	PORTARIA Nº 2.057/2015, NOVEMBRO/2015 ATÉ NOVEMBRO/2017 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
115	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	3	PORTARIA Nº 2.168/2015, DEZEMBRO/2015 ATÉ DEZEMBRO/2017 - ( 001ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
116	IVO PEREIRA DE LIMA	3	DESIGNADO PARA ATUAÇÃO NA 019ª ZONA ELEITORAL - ESCADA, ATÉ DEZEMBRO/2017	
117	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 002ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
118	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
119	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 006ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
120	NORMA DA MOTA SALES LIMA	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 007ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
121	JOSE BISPO DE MELO	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 008ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
122	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 002ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
123	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	3	PORTARIA Nº 1.309/2017, JULHO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 004ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
124	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	3	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
125	EDSON JOSE GUERRA	3	PORTARIA Nº 2.001/2017, OUTUBRO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 150ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
126	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	3	PORTARIA Nº 2.131/2017, NOVEMBRO/2017 ATÉ MARÇO/2019 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
127	SOLON IVO DA SILVA FILHO	3	PORTARIA Nº 787/2018, ABRIL/2018 À MARÇO/2019 - 042ª ZONA ELEITORAL DE BARREIROS	
128	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	3	PORTARIA Nº 2.423/2017, DEZEMBRO/ 2017 ATÉ SETEMBRO/2019 (001ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	

129	SUELI ARAUJO COSTA	3	ATÉ FEVEREIRO/2007, (044ª ZONA ELEITORAL - SÃO CAETANO)	
-----	--------------------	---	---	--

## COMARCA: OLINDA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
1	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À OUTUBRO/2017 ( 117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	117ª ZONAL ELEITORAL EXTINTA
2	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	2	PORTARIA Nº 824/2005, OUTUBRO/2005 À MAIO/2011, ( 93ª ZONA ELEITORAL - VICÊNCIA)	
3	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2	PORTARIA Nº 120/2011, JANEIRO/2011 À OUTUBRO/2011 ( 22ª ZONA ELEITORAL - SIRINHAÉM)	
4	MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	2	PORTARIA Nº 347/2004, JUNHO/2004 À JULHO/2012 - 090ª ZONA ELEITORAL - MACAPARANA)	
5	DIEGO PESSOA COSTA REIS	2	PORTARIA 1.317/2012, AGOSTO/2012 À JANEIRO/2013 (091ª ZONA ELEITORAL - PASSIRA)	
6	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	2	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
7	VALDECY VIEIRA DA SILVA	2	PORTARIA Nº 577/2011, DE MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
8	TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	2	PORTARIA Nº 577/2011, SETEMBRO/2011 À MARÇO/2013 (010ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
9	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 416/2011, FEVEREIRO/2011 À SETEMBRO/2013 ( 122ª ZONA ELEITORAL - LAGOA DOS GATOS )	
10	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	2	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 À SETEMBRO/2013 ( 135ª ZONA ELEITORAL - FEIRA NOVA)	
11	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2	PORTARIA Nº 470/2013, MARÇO/2013 À DEZEMBRO/2013 (109ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	
12	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (100ª ZONAL ELEITORAL - OLINDA)	
13	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/ 2013 ATÉ MARÇO/2015 (102ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
14	SERGIO GADELHA SOUTO	2	PORTARIA Nº 1.870/2014, DEZEMBRO/2014 À JANEIRO/2017 (10ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	Coordenador do CAOP EDUCAÇÃO

15	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
16	MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	2	PORTARIA Nº 335/2015, FEVEREIRO/2015 À JULHO/2017 (113ª ZONA ELEITORAL - JOÃO ALFREDO)	
17	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 684/2014, ABRIL/2014 À SETEMBRO/2017 (022ª ZONA ELEITORAL - SIRINHAÉM)	
18	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	2	PORTARIA Nº 2.132/2017, NOVEMBRO/2017 À JUNHO/2018 (117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
19	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	2	PORTARIA Nº 338/2017, FEVEREIRO/2017 ATÉ FEVEREIRO/2019, (010ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
20	BELIZE CÂMARA CORREIA	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	

**COMARCA: JABOATÃO DOS GUARARAPES**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	2	PORTARIA Nº 1.385/2013, DE SETEMBRO/2013 À NOVEMBRO/2014 ( 010ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
02	DILIANI MENDES RAMOS	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 101ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
03	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO)	
04	DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
05	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2	PORTARIA Nº 579/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 ( 028ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO)	
06	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	2	PORTARIA Nº 816/2014, MAIO/2014 ATÉ ABRIL/2015, ( 131ª ZONA ELEITORAL - ITAMARACÁ)	
07	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À ABRIL/2016, (095ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO)	
08	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (147ª ZONA ELEITORAL JABOATÃO DOS GUARARAPES)	



09	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	2	PORTARIA Nº 516/2005, DE MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
10	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	2	PORTARIA Nº 954/2015, MAIO/2015 À JULHO/2017 (139ª ZONA ELEITORAL - MARAIAL)	
11	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	2	PORTARIA Nº 501/2016, FEVEREIRO/2016 À AGOSTO/2017 (098ª ZONA ELEITORAL - CARNAÍBA)	
12	JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 1.598/2017, SETEMBRO/2017 À FEVEREIRO/2018 (136ª ZONA ELEITORAL - SALOÁ)	
13	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	2	PORTARIA Nº 1.242/2016, MAIO/2016 À MAIO/2018 (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
14	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018 (147ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
15	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2	PORTARIA Nº 544/2017 MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
16	CAROLINA MACIEL DE PAIVA	2	PORTARIA Nº 544/2017 MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (101ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
17	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA	2	PORTARIA Nº 1.044/2012, JUNHO/2012 À MARÇO/2013 (26ª ZONA ELEITORAL - RIO FORMOSO)	
18	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	2	PORTARIA Nº 977/2018, MAIO/2018 À SETEMBRO/2019 (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	

## COMARCA: CARUARU

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
1	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	2	PORTARIA Nº 118/2013, JANEIRO/2013 À JANEIRO/2015, (120ª ZONA ELEITORAL - VENTUROSA)	
2	SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
3	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 057ª ZONA ELEITORAL - ARCOVERDE)	
4	GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA	2	MARÇO/2015 À JANEIRO/2016, (132ª ZONA ELEITORAL - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX)	

5	GEORGE DIOGENES PESSOA	2	PORTARIA Nº 983/2012, ABRIL/2012 À JANEIRO/2016 ( 126ª ZONA ELEITORAL - CUMARU)	
6	PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 ATÉ DEZEMBRO/2016, (115ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRINHA)	
7	ANTONIO CARLOS ARAUJO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
8	RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
9	SARA SOUZA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
10	ERNANDO JORGE MARZOLA	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 049ª ZONA ELEITORAL DE PANEAS ATÉ AGOSTO/2017	
11	FABIANO DE MELO PESSOA	2	PORTARIA 516/2015, MARÇO/2015 À AGOSTO/2017, (109ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	
12	EDEÍLSON LINS DE SOUSA JÚNIOR	2	PORTARIA Nº 086/2015 JANEIRO/2015 À AGOSTO/2017 (098ª ZONA ELEITORAL - SANHARÓ)	
13	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	2	PORTARIA Nº 634/2014, ABRIL/2014 ATÉ SETEMBRO/2017, (13ª ZONA ELEITORAL - JATAUBA)	
14	NATALIA MARIA CAMPELO	2	PORTARIA Nº 558/2017, MARÇO/2017 À SETEMBRO/2017 - ( 115ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRINHA)	
15	MARCELO TEBET HALFELD	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 122ª ZONA ELEITORAL DE LAGOA DOS GATOS ATÉ SETEMBRO/2017	
16	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 051ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARITINGA DO NORTE ATÉ FEVEREIRO/2018	
17	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	2	PORTARIA Nº 544/2017 MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (041ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
18	ANA PAULO SANTOS MARQUES	2	PORTARIA Nº 544/2017 MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
19	FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 544/2017 MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	

## COMARCA: PAULISTA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	2		
02	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	2	PORTARIA Nº 265/2013, FEVEREIRO/2013 ATÉ MAIO/2014, (091ª ZONA ELEITORAL - PASSIRA)	
03	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	2	PORTARIA Nº 1.356/2011, AGOSTO/2011 À DEZEMBRO/2014, (029ª ZONA ELEITORAL - GAMELEIRA)	
04	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2	PORTARIA Nº 1.877/2013, DEZEMBRO/2013 À OUTUBRO/2015 ( 012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
05	ALLISON DE JESUS CAVALCANTE DE CARVALHO	2	PORTARIA Nº 789/2013, MAIO/2013 ATÉ JANEIRO/2016, (026ª ZONA ELEITORAL - RIO FORMOSO)	

06	CAMILA MENDES DE SANTANA	2	PORTARIA Nº 216/2014, FEVEREIRO/2014 À FEVEREIRO/2016 (146ª ELEITORAL - PAULISTA)	
07	ELISA CADORE FOLETTO	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 059ª ZONA ELEITORAL DE CORRENTES ATÉ AGOSTO/2017	
08	LIANA MENEZES SANTOS	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 029ª ZONA ELEITORAL DE GAMELEIRA ATÉ AGOSTO/2017	
09	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 036ª ZONA ELEITORAL DE TIMBAÚBA ATÉ JANEIRO/2018	
10	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018 (012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
11	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	2	PORTARIA Nº 1637/2016, JULHO/2016 À JULHO/2018, (114ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
12	REGINA COELI LUCENA HERBAUD	2	PORTARIA Nº 1.748/2017, OUTUBRO/2017 À SETEMBRO/2019, (146ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	

**COMARCA: PETROLINA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JULIO CESAR SOARES LIRA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (144ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
02	LAURINEY REIS LOPES	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (083ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
03	DJALMA RODRIGUES VALADARES	2	PORTARIA Nº 1.112/2007, AGOSTO/2007 ATÉ DEZEMBRO/2015 (081ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DA BOA VISTA)	
04	CARLAN CARLO DA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (083ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
05	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 129ª ZONA ELEITORAL DE IPUBI DE JULHO/2016 ATÉ MARÇO/2017	
06	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 057ª ZONA ELEITORAL DE ARCOVERDE ATÉ AGOSTO/2017	
07	JULIANA PAZINATO	2	DESIGNADA PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 084ª ZONA ELEITORAL DE ARARIPINA ATÉ NOVEMBRO/2017	

08	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 081ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA ATÉ FEVEREIRO/2018	
09	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2	PORTARIA Nº 975/2016, ABRIL/2016 À ABRIL/2018 (145ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
10	ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (083ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
11	ANA PAULA NUNES CARDOSO	2	PORTARIA Nº 1.659/2017, SETEMBRO/2017 À SETEMBRO/2019 (144ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
12	TILEMON GONCALVES DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 2.424/2017, JANEIRO/2018 À SETEMBRO/2019 (145ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	

**COMARCA: CABO DE SANTO AGOSTINHO**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (121ª ZONAL ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)	
02	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 339/2012, FEVEREIRO/2012 ATÉ ABRIL/15, ( 031ª ZONA ELEITORAL - AMARAJI)	
03	GLAUCIA HULSE DE FARIAS	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (15ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)	
04	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	2	PORTARIA 2.053/2015, NOVEMBRO/2015 À FEVEREIRO/2018, (060ª ZONA ELEITORAL - BUIQUE)	
05	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019, (015ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)	
06	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019, (121ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)	

**COMARCA: GARANHUNS**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	2	PORTARIA Nº 1.485/2016, JUNHO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (052ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO UNA)	Secretário Geral do MPPE
02	FRANCISCO DIRCEU BARROS	2	PORTARIA Nº 1.774/2016, AGOSTO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, ( 120ª ZONA ELEITORAL - VENTUROSOSA)	Procurador-Geral de Justiça
03	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	2	PORTARIA Nº 1.774/2016, AGOSTO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (136ª ZONA ELEITORAL - SALOÁ)	
04	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	2	PORTARIA Nº 720/2016, MARÇO/2016 À MARÇO/2018 (056ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	

05	STANLEY ARAUJO CORREIA	2	DESIGNADO DE MAIO/2018 ATÉ SETEMBRO/2018 (143ª ZONA ELEITORAL - ITAIBA)	
06	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	2	DESIGNADA DE MAIO/2018 ATÉ MARÇO/2019 (136ª ZONA ELEITORAL - SALOÁ)	
07	FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (092ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	
08	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 787/2018, ABRIL/2018 ATÉ MARÇO/2019, (094ª ZONA ELEITORAL - LAJEDO)	
09	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA	2	PORTARIA Nº 787/2018, ABRIL/2018 ATÉ MARÇO/2019, (061ª ZONA ELEITORAL - BOM CONSELHO)	
10	WELSON BEZERRA DE SOUSA	2	PORTARIA Nº 559/2018, DE MARÇO/2018 À SETEMBRO/2019 (056ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	

**COMARCA: ABREU E LIMA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - (119ª ZONA ELEITORAL - ABREU E LIMA)	
02	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 462/2013, MARÇO/2013 ATÉ OUTUBRO/2015, (093ª ZONA ELEITORAL - VICÊNCIA)	
03	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (119ª ZONA ELEITORAL - ABREU E LIMA)	

**COMARCA: AFOGADOS DA INGAZEIRA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (066ª ZONA ELEITORAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA)	

**COMARCA: ÁGUA PRETA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 080ª ZONA ELEITORAL BODOCÓ ATÉ SETEMBRO/2017	
02	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	2	PORTARIA Nº 1.625/2013, OUTUBRO/2013 ATÉ MARÇO/2019, (038ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA PRETA)	

**COMARCA: ARCOVERDE**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	DÍOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	2	PORTARIA Nº 1.319/2017, JULHO/2017 À FEVEREIRO/2018 (079ª ZONAL ELEITORAL - EXU)	
02	ERICKA GARMES PIRES	2	PORTARIA Nº 1.906/2017, OUTUBRO/2017 À SETEMBRO/2019 (057ª ZONAL ELEITORAL - ARCOVERDE)	

## COMARCA: BELO JARDIM

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	2		Sem designação permanente para atuação eleitoral
02	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (045ª ZONA ELEITORAL - BELO JARDIM)	
03	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019, (045ª ZONA ELEITORAL - BELO JARDIM)	

## COMARCA: BEZERROS

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 - (035ª ZONA ELEITORAL - BEZERROS)	

## COMARCA: BONITO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019, (039ª ZONA ELEITORAL - BONITO)	

## COMARCA: CAMARAGIBE

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2	PORTARIA Nº 1.308/2012, AGOSTO/2012 À AGOSTO/2014 E PORTARIA Nº 1.193/2014, SETEMBRO/2014 À JANEIRO/2015 (015ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)	

02	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2	PORTARIA Nº 2.001/2017, OUTUBRO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (127ª ZONA ELEITORAL - CAMARAGIBE)	
03	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018, (138ª ZONA ELEITORAL - CAMARAGIBE)	

**COMARCA: CARPINA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	2	PORTARIA Nº 430/2014, MARÇO/2014 ATÉ JANEIRO/2016 (096ª ZONA ELEITORAL - OROBÓ)	
02	ELSON RIBEIRO	2	PORTARIA Nº 1.162/2015, JUNHO 2015 ATÉ AGOSTO/2017, (142ª ZONA ELEITORAL - PRIMAVERA)	
03	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2	PORTARIA Nº 283/2018, FEVEREIRO 2018 ATÉ MARÇO/2019, (020ª ZONA ELEITORAL - CARPINA)	
04	GUILHERME GRACILIANO	1	PORTARIA Nº 2.053/2015, NOVEMBRO/2015 ATÉ DEZEMBRO/2016, (069ª ZONA ELEITORAL - TRIUNFO)	

**COMARCA: GOIANA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (025ª ZONA ELEITORAL - GOIANA)	
02	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 104ª ZONA ELEITORAL DE GOIANA ATÉ SETEMBRO/2017	
03	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	2	DESIGNADO PARA FUNÇÃO ELEITORAL NA 141ª ZONA ELEITORAL DE SÃO VICENTE FÉRRER ATÉ SETEMBRO/2017	
04	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (025ª ZONA ELEITORAL - GOIANA)	

**COMARCA: GRAVATÁ**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À SETEMBRO/2014, (030ª ZONA ELEITORAL - GRAVATÁ)	

02	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	2	PORTARIA 516/2016, FEVEREIRO/2016 À JANEIRO/2017 (030ª ZONA - GRAVATÁ)	
03	RODRIGO COSTA CHAVES	2	PORTARIA Nº 330/2017, FEVEREIRO/2017 À FEVEREIRO/2019 (030ª ZONA ELEITORAL - GRAVATÁ)	

## COMARCA: IGARASSU

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	2	PORTARIA Nº 710/2017, ABRIL/2017 À MARÇO/2017, (036ª ZONA ELEITORAL - TIMBAÚBA)	
02	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (108ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
03	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	2	DESIGNADA PARA ATUAÇÃO ELEITORAL ATÉ SETEMBRO/2017 - 111ª ZONA ELEITORAL DE JOAQUIM NABUCO	
04	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA	2	PORTARIA Nº 1.659/2017, SETEMBRO/2017 À SETEMBRO/2019, (085ª ZONA ELEITORAL - IGARASSU)	

## COMARCA: IPOJUCA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	2	PORTARIA Nº 430/2014, MARÇO/2014 ATÉ MARÇO/2015, (109ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	
02	RINALDO JORGE DA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (140ª ZONA ELEITORAL - IPOJUCA)	
03	GUILHERME VIEIRA CASTRO	2	PORTARIA 1.173/2015, JUNHO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (035ª ZONA ELEITORAL - BEZERROS)-	
04	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (016ª ZONA ELEITORAL DE IPOJUCA)	

## COMARCA: LIMOEIRO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
---	------	-----------	--	------------



01	PAULO DIEGO SALES BRITO	2	PORTARIA Nº 501/2016, MARÇO/2016 ATÉ AGOSTO/2017, (040ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOAQUIM DO MONTE)	
02	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	2	PORTARIA Nº 1.659/2017, SETEMBRO/2017 ATÉ SETEMBRO/2019, (024ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO)	

**COMARCA: MORENO**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LEONARDO BRITO CARIBE	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ SETEMBRO/2016, (014ª ZONA ELEITORAL - MORENO)	
02	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019 (014ª ZONA ELEITORAL - MORENO)	

**COMARCA: OURICURI**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	2	PORTARIA Nº 733/2016, MARÇO/2016 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (082ª - OURICURI)	

**COMARCA: PALMARES**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	2	PORTARIA 516/2015, JANEIRO/2015 À MARÇO/2017, (037ª ZONA ELEITORAL - PALMARES)	
02	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	2	PORTARIA 1.485/2016, JUNHO/2016 ATÉ AGOSTO/2017, (047ª ZONA ELEITORAL - QUIPAPÁ)	
03	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (037ª ZONA ELEITORAL, PALMARES)	

**COMARCA: PESQUEIRA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	ANDREA MAGALHAES PORTO	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (055ª ZONAL ELEITORAL - PESQUEIRA)	

02	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (055ª ZONA ELEITORAL - PESQUEIRA)	
03	JEANNE BEZERRA SILVA	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (055ª ZONA ELEITORAL - PESQUEIRA)	

## COMARCA: RIBEIRÃO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	2	PORTARIA Nº 1.319/2017, JUNHO/2017 ATÉ JUNHO/2019, (028ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO)	

## COMARCA: SALGUEIRO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	2		Sem designação para atuação eleitoral
02	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (075ª ZONA ELEITORAL - SALGUEIRO)	

## COMARCA: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL	2		Sem designação para atuação eleitoral em caráter permanente
02	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	2	DESIGNADO DE NOVEMBRO/2015 ATÉ AGOSTO/2017 NA 077ª ZONA ELEITORAL DE CABROBÓ	
03	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2	PORTARIA Nº 544/2017, DESIGNADO ATÉ MARÇO/2019 NA 109ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	

## COMARCA: SÃO LOURENÇO DA MATA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO

01	MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA	2	PORTARIA Nº 1.266/2014, AGOSTO/2014 À AGOSTO/2016, PRORROGADA ATÉ JANEIRO/2017 ( 013ª ZONA ELEITORAL - SÃO LOURENÇO DA MATA)	
02	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	2	ATUAÇÃO NA 112ª ZONA ELEITORAL DE TORITAMA ATÉ AGOSTO/2017	
03	REJANE STRIEDER CENTELHAS	2	ATUAÇÃO NA 131ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARACÁ ATÉ FEVEREIRO/2018	
04	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (013ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA)	

**COMARCA: SERRA TALHADA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	VANDECI SOUZA LEITE	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (071ª ZONA ELEITORAL - SERRA TALHADA)	

**COMARCA: SURUBIM**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (034ª ZONAL ELEITORAL - SURUBIM)	
02	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	2	PORTARIA Nº 894/2017, MAIO/2017 À MARÇO/2019 (034ª ZONAL ELEITORAL - SURUBIM)	

**COMARCA: TIMBAÚBA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO	2	ATUAÇÃO NA 090ª ZONA ELEITORAL DE MACAPARANA NO PERÍODO DE AGOSTO/2012 ATÉ NOVEMBRO/2013	
02	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	2	PORTARIA Nº 521/2018, MARÇO/2018 À SETEMBRO/2019, (036ª ZONA ELEITORAL - TIMBAÚBA)	

**COMARCA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/ 2013 ATÉ MARÇO/2015 (102ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
02	TATHIANA BARROS GOMES	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (121ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)	
03	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	2	PORTARIA Nº 1.598/2017/2017, SETEMBRO/2017 À FEVEREIRO/2018 (047ª ZONAL ELEITORAL - QUIPAPÁ)	
04	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	2	PORTARIA Nº 957/2016, ABRIL/2016 À ABRIL/2018 (018ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
05	JOAO ALVES DE ARAUJO	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 À MARÇO/2019 (102ª ZONAL ELEITORAL - IGARASSU)	
06	LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	2	PORTARIA Nº 785/2018, ABRIL DE 2018 À SETEMBRO/2019, (018ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	

## COMARCA: BELÉM DE SÃO FRANCISCO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	1	PORTARIA Nº 1.598/2017, ABRIL DE 2017 À SETEMBRO/2019, (073ª ZONA ELEITORAL - BELÉM DE SÃO FRANCISCO)	

## COMARCA: CABROBÓ

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	1	PORTARIA Nº 473/2018, MARÇO DE 2018 À SETEMBRO/2019, (077ª ZONA ELEITORAL - CABROBÓ)	

## COMARCA: FLORESTA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	1	PORTARIA Nº 473/2018, MARÇO DE 2018 À SETEMBRO/2019, (072ª ZONA ELEITORAL - FLORESTA)	

## COMARCA: AFOGADOS DA INGAZEIRA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	2	PORTARIA Nº 544/2017, MARÇO/2017 ATÉ MARÇO/2019, (066ª ZONA ELEITORAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA)	

COMARCA: ITAMARACÁ

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	1	PORTARIA Nº 521/2018, MARÇO/2018 À SETEMBRO/2019, (131ª ZONA ELEITORAL - ITAMARACÁ)	

Recife, em 04 de maio de 2018.

**FRANCISCO DIRCEU BARROS**  
Procurador Geral de Justiça

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.000/2018****Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,  
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.05.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Elson Ribeiro

**Leia-se:****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,  
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.05.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Thinneke Hernalsteens

## ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.001/2018

MEMBRO	PROCEDIMENTO N.º (ARQUIMEDES)	MUNICÍPIO DA TITULARIDADE	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Kelly Jane Rodrigues Prado	2018/14075	Gameleira	Gameleira	Ouricuri	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.
Wanessa Kelly Almeida Silva	2018/43655	Santa Maria do Cambucá	Santa Maria do Cambucá	Santa Cruz do Capibaribe	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.
Bianca Stella Azevedo Barroso	2018/85610	Ipojuca	Ipojuca	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.
Emmanuel Cavalcanti Pacheco	2018/110803	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão dos Guararapes	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.
Tathiana Barros Gomes	2018/130751	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.
Manuela Xavier Capistrano Lins	2018/130750	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.
Elson Ribeiro	2018/106817	Carpina	Carpina	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.

					alterações.
Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	2018/130745	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.



## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 997/2018

COMARCA	ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	TIPO DO AFASTAMENTO	PERÍODO
Agrestina	086ª	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Água Preta	038ª	Thiago Faria Borges da Cunha	férias	01/05/2018 a 21/05/2018
Altinho	048ª	Antônio Carlos Araújo	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Arcoverde	057ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Bom Jardim	033ª	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Bonito	039ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Cabo de Santo Agostinho	121ª	Julieta Batista Pereira de Oliveira	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Camocim de São Félix	132ª	Isabelle Barreto de Almeida	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Carpina	020ª	Ana Cláudia de Moura Walmsley	férias	02/05/2018 a 11/05/2018
Carpina	020ª	Elson Ribeiro	férias	12/05/2018 a 21/05/2018
Caruaru	106ª	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Correntes	059ª	Carlos Henrique Tavares Almeida	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
Garanhuns	056ª	Domingos Sávio Pereira Agra	Licença	01/05/2018 a 31/05/2018
Garanhuns	092ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Macaparana	090ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Mirandiba	069ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	vacância	02/05/2018 a 31/05/2018
Olinda	100ª	Maria Célia Meireles da Fonseca	licença	02/05/2018 a 31/05/2018
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto Oliveira	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Recife	006ª	Shirley Patriota Leite	férias	02/05/2018 a 31/05/2018
Recife	008ª	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	férias	02/05/2018 a 21/05/2018
Recife	009ª	Deluse Amaral Rolim Florentino	férias	04/05/2018 a 31/05/2018
Saloá	136ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
São Bento do Una	052ª	Maria Cecília Soares Tertuliano	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
São Caetano	044ª	Sarah Lemos Silva	férias	12/05/2018 a 31/05/2018
São João	116ª	Carlos Henrique Tavares Almeida	férias	02/05/2018 a 21/05/2018

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
28.04.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
28.04.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.05.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Alexsandro Romão Batista da Silva Rafael Bezerra de Souza
06.05.18	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Hamilton Félix dos Santos Victor de Albuquerque Lima

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.05.18	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Hamilton Félix dos Santos Rafael Bezerra de Souza
06.05.18	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Alexsandro Romão Batista da Silva Victor de Albuquerque Lima

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza
19.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha
20.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha
26.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza
06.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza
19.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Deângeles Freire Rocha
20.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Deângeles Freire Rocha
26.05.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Kelly Cruz Barros
27.05.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Kelly Cruz Barros